

SECRETARIA DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.156. de 29 de Dezembro de 1977

Denomina PRAÇA a ser construída
nesta cidade.

I O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de "ALCIDES CAR-
NEIRO", a Praça a ser construída brevemente pela Prefeitura Muni-
cipal de Patos, em frente à Igreja de Nossa Senhora de Fátima, no
Bairro de Belo Horizonte, nesta cidade.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

29 de Dezembro de 1977.

EDMILSON FERNANDES MOTA

PREFEITO CONSTITUCIONAL